

blicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014.

2 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis as competências no âmbito das matérias referentes às áreas da administração eleitoral, designadamente e entre outras, as previstas na Lei n.º 13/99, de 22 de março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 47/2008, de 27 de agosto, com relevância na responsabilidade, nos termos e para os efeitos da Lei de Proteção de Dados Pessoais, sobre a Base de Dados do Recenseamento Eleitoral (BDRE) e do Sistema de Informação e Gestão do Recenseamento Eleitoral (SIGRE) e as previstas nas leis eleitorais e dos referendos.

3 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, as competências previstas no Decreto-Lei n.º 229/2008, de 27 de novembro, relativamente ao funcionamento do Observatório do Tráfego do Seres Humanos (OTSH).

4 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Licenciado Jorge Manuel Ferreira Miguéis, com a faculdade de subdelegação, a competência para assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

2015.01.15. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208368016

Despacho n.º 857/2015

1 — Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, Licenciado Francisco José Pereira Monteiro Gomes, a competência para coordenar a atividade da Direção de Serviços das Tecnologias de Informação e Comunicação, prevista na alínea j) do n.º 1 do artigo 1.º e artigo 11.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho e das Equipas Multidisciplinares de Comunicações Críticas; de Sistemas em Produção e de Rede de Multisserviço da Rede Nacional de Segurança Interna, previstas nas alíneas m), n) e o), do artigo 1.º e artigos 18.º, 19.º e 20.º, do Despacho n.º 15128-A/2014, de 12 de dezembro, publicado no *Diário da República*, suplemento, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014.

2 — Delego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, em regime de substituição, Licenciado Francisco José Pereira Monteiro Gomes, com a faculdade de subdelegação, a competência para assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

3 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

15 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208367863

Despacho n.º 858/2015

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego na Secretária-Geral Adjunta do Ministério da Administração Interna, licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — No âmbito das competências subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no

Diário da República, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, as referidas nos pontos I — 1 e I — 3 e as do Despacho n.º 15102/2014, de 2 de dezembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 240, de 12 de dezembro de 2014;

2 — As competências relacionadas com a apresentação, acompanhamento da execução e encerramento das candidaturas a financiamento, da União Europeia ou de outras entidades internacionais, a que a Secretária-Geral do Ministério da Administração Interna, nas suas áreas de atribuições, se possa apresentar como beneficiário;

3 — Coordenar a atividade das Direções de Serviços de Planeamento, Controlo e Recursos Humanos; de Documentação e Relações Públicas; e de Assessoria Jurídica, Contencioso e Política Legislativa, previstas nas alíneas c), d) e e) do n.º 1 do artigo 1.º e artigos 4.º, 5.º e 6.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho;

4 — Assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

5 — Nos termos da parte final do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, designo a licenciada Teresa Maria Alvarez Lima Costa, como minha substituto legal nas faltas e impedimentos.

6 — É revogado o Despacho n.º 14059/2014, de 17 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 225, de 20 de novembro de 2014.

7 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pela Secretária-Geral Adjunta supra identificada no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

15 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral, *Carlos Palma*.

208368057

Despacho n.º 859/2015

Nos termos do n.º 2, do artigo 5.º do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelos Decretos-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro e 112/2014, de 11 de julho, e no uso das competências próprias e das que me foram subdelegadas pelo Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Administração Interna, a coberto do Despacho n.º 14687/2014, de 28 de novembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 235, de 4 de dezembro de 2014, e de acordo com o artigo 36.º do Código do Procedimento Administrativo, delego e subdelego no Secretário-Geral Adjunto do Ministério da Administração Interna, Mestre Ricardo Alberto Gasiba Carrilho, com a faculdade de subdelegação, as seguintes competências:

1 — Coordenar a atividade das Direções de Serviços de Relações Internacionais e de Gestão de Fundos Comunitários, previstas nas alíneas f) e g) do n.º 1 do artigo 1.º e artigos 7.º e 8.º, da Portaria n.º 145/2014, de 16 de julho;

2 — Presidir à comissão mista, prevista no artigo 9.º-A, do Decreto Regulamentar n.º 29/2012, de 13 de março, na redação dada pelo Decreto-Lei n.º 161-A/2013, de 2 de dezembro;

3 — Assinatura da correspondência ou expediente referente aos assuntos que correm no âmbito da presente delegação de competências.

4 — É revogado o Despacho n.º 11518/2014, de 9 de setembro de 2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 177, de 150 de setembro de 2014.

5 — Nos termos do n.º 3 do artigo 137.º do Código de Procedimento Administrativo ficam ratificados todos os atos praticados pelo Secretário-Geral Adjunto supra identificado no âmbito dos poderes agora delegados e subdelegados.

15 de janeiro de 2015. — O Secretário-Geral do Ministério da Administração Interna, *Carlos Palma*.

208367952

Guarda Nacional Republicana

Comando Territorial de Vila Real

Despacho n.º 860/2015

Subdelegação de Competências

1 — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 36.º do Código de Procedimento Administrativo e no uso da faculdade que me foi conferida pela alínea b) do n.º 2 do Despacho n.º 8315/2014, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 121, parte C, de 26 de junho de 2014, do Tenente-General, Comandante Geral da Guarda Nacional Republicana, subdelego no Comandante do Destacamento Territorial de Vila Real, em